

Declaração da Guatemala: COMPROMISSO IBERO-AMERICANO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

La Antigua Guatemala, Guatemala, 16 de novembro de 2018

Nós, os Chefes de Estado e/ou de Governo dos países ibero-americanos, reunidos na cidade de La Antigua Guatemala para debater o tema “Ibero-América próspera, inclusiva e sustentável”, renovamos o nosso compromisso para com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada na Cúpula das Nações Unidas realizada de 25 a 27 de setembro de 2015.

Consideramos que a Conferência Ibero-Americana é uma plataforma que reúne todas as condições para ser um mecanismo eficaz de apoio e acompanhamento aos esforços nacionais dos seus membros na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contidos na Agenda 2030.

Defendemos que acabar com a pobreza e a fome em todas as suas formas e dimensões, combater as desigualdades dentro dos países e entre eles, eliminar todas as formas de discriminação e violência, construir sociedades mais democráticas, pacíficas, justas e inclusivas sem deixar ninguém para trás, o acesso à educação e a serviços de saúde, a promoção e proteção de todos os direitos humanos, a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e das meninas, bem como a preservação duradoura do planeta e dos seus recursos naturais, são essenciais para o sucesso da Agenda 2030.

Reafirmamos os compromissos assumidos pelos nossos Estados em tratados e convenções internacionais que promovem os direitos humanos das mulheres e das meninas, e a igualdade de gênero, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), a Declaração e a Plataforma de Ação de Pequim, entre outros instrumentos.

Reconhecemos o papel do setor privado, desde as micro, pequenas e médias empresas (MPME) e cooperativas, até às maiores corporações, bem como a função das organizações da sociedade civil, incluindo as organizações filantrópicas, para o cumprimento da Agenda 2030.

Congratulamo-nos e reafirmamos o nosso compromisso para com o frutífero desenvolvimento da II Conferência de Alto Nível das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul: “O papel da Cooperação Sul-Sul e a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável: desafios e oportunidades”, da qual a Argentina será o país anfitrião.

Reconhecemos a importância da implementação da Agenda de Ação de Addis Abeba sobre o Financiamento para o Desenvolvimento, que é parte integral da Agenda 2030 e serve de apoio, complemento e ajuda para cumprir as metas relativas aos seus meios de execução com políticas e medidas concretas que permitam uma maior mobilização de recursos financeiros e não financeiros, públicos e privados, e uma maior cooperação internacional que apoie a criação de capacidades nos países em desenvolvimento, bem como um sistema de comércio multilateral aberto, não discriminatório e equitativo.

Reconhecemos a liderança dos governos locais ibero-americanos na implementação das novas agendas globais, muito especialmente da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável e da Nova Agenda Urbana.

Reconhecemos também a necessidade de maiores esforços para conservar, proteger e realizar uma gestão sustentável da diversidade biológica e dos conhecimentos ancestrais da Ibero-América e progredir na consecução das metas de Aichi.

E, neste âmbito, comprometemo-nos a:

1. Promover a nossa ação conjunta até ao ano 2030 com base nas vantagens comparativas da Conferência Ibero-Americana e da Cooperação internacional que se desenvolve neste âmbito, criando sinergias com os *fora* internacionais e regionais pertinentes e evitando a duplicação de esforços.
2. Encorajar uma discussão aberta sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com o objetivo de alargar a sua divulgação e conhecimento, enriquecer as suas premissas e incorporar uma perspectiva mais abrangente da dimensão cultural como fator de coesão das nossas sociedades, reconhecendo a diversidade dos nossos povos como parte deste novo paradigma de desenvolvimento global. E, neste sentido, reconhecer a diversidade natural e cultural do mundo, e que todas as culturas e civilizações podem contribuir para um desenvolvimento sustentável a partir das suas potencialidades e visões de desenvolvimento.
3. Aprofundar e reforçar a transversalização da perspectiva de género e a interculturalidade em todos os âmbitos, com o objetivo de assegurar o usufruto de todos os direitos humanos, a igualdade, o empoderamento das mulheres e o reconhecimento e valorização positiva da diversidade cultural.
4. Promover, desenvolver e potenciar, no espaço ibero-americano, uma cooperação multidimensional e multiagente, bem como alianças eficazes nas esferas pública, público-privada e da sociedade civil que, de forma inclusiva e participativa, contribuam para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e para sua incorporação de forma transversal, inclusiva, integral e participativa nas políticas e estratégias públicas.

No âmbito da cooperação ibero-americana

5. Continuar a posicionar e a potenciar todas as modalidades de cooperação no contexto do mandato da Conferência. Felicitar também a experiência acumulada que consta da publicação comemorativa “Uma Década de Cooperação Sul-Sul na Ibero-América”, onde se sistematizam mais de 7.000 projetos que revelam a diversidade temática e a eficácia da colaboração entre os países da Ibero-América.
6. Sublinhamos que os critérios de atribuição da Cooperação Internacional para o Desenvolvimento, nas suas diferentes modalidades, incluindo a Ajuda Pública ao Desenvolvimento (APD), se devem apoiar numa perspectiva multidimensional que permita construir uma arquitetura global da cooperação, na qual todos os países em desenvolvimento recebam apoio de acordo com os seus desafios, vulnerabilidades, lacunas estruturais e particularidades, incluindo a criação de capacidades e a transferência de tecnologia. De forma complementar, os países ibero-americanos apoiam a implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e da Agenda de Ação de Addis Abeba sobre Financiamento para o Desenvolvimento de acordo com as suas capacidades, através da Cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e Triangular. Continuar também a contribuir para esse debate a partir das vantagens comparativas da Conferência, sob a liderança da próxima SPT.

7. Aprovar o II Plano de Ação Quadrienal da Cooperação Ibero-Americana 2019-2022, cujas diretrizes estratégicas foram orientadas para apoiar os países da Ibero-América a alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.
8. Aprofundar o diálogo e concretizar mecanismos de colaboração com a União Europeia que permitam criar novas alianças no âmbito da Cooperação, destinadas ao cumprimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e à prossecução dos ODS.
9. Continuar a apoiar o esforço realizado pelos Programas, Iniciativas e Projetos Adstritos da Cooperação Ibero-Americana - PIPA - no gradual cumprimento do Manual Operacional e o incremento das adesões aos PIPA, que refletem o elevado grau de compromisso das instituições setoriais e diretivas de cooperação dos nossos países para com a cooperação ibero-americana.

No âmbito da cultura

10. Promover, a partir das nossas instituições e no âmbito das suas competências, estratégias e ações intersetoriais e multinível de forma a contribuir para o cumprimento das metas da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, tendo em conta a cultura como elemento integrador, a riqueza da diversidade das expressões culturais, e a importância do multiculturalismo e interculturalidade no espaço ibero-americano, como pilares do desenvolvimento, e assim fomentar uma reflexão sobre o papel da cultura na Agenda 2030.
11. Fortalecer as indústrias culturais e criativas ibero-americanas, considerando os diversos modelos de economia criativa e cultural existentes, e procurando a vinculação dos programas e iniciativas de cooperação cultural, com o objetivo de facilitar a inovação, acessibilidade e circulação das expressões culturais na nossa região e de evitar novas exclusões sociais na prestação de bens e serviços culturais; para isso, promover o Plano Estratégico para Fortalecer as Indústrias Culturais e Criativas Ibero-Americanas.
12. Reforçar com novos avanços metodológicos as contas satélites da cultura, para facilitar a medição das nossas potencialidades relacionadas com o património cultural imaterial.
13. Promover a cooperação, produção e coprodução, apoiando os Programas e Iniciativas de Cooperação Cultural incluindo a Agenda Digital Cultural para garantir o acesso à cultura e à arte nos países ibero-americanos.
14. Estimular estratégias que fomentem o acesso democrático ao livro e à leitura, tendo em conta a função destacada do livro, entre os restantes bens culturais, para a consolidação, transmissão e renovação de identidades e valores culturais. Para isso, incumbimos a SEGIB e o Centro Regional para o Fomento do Livro na América Latina e no Caribe - CERLALC - UNESCO, de desenvolverem a Agenda para Reforçar o Acesso Democrático ao Livro, Leitura e Escrita, atendendo aos acordos alcançados na XIX Conferência Ibero-Americana de Ministros e Ministras da Cultura no Consenso de La Antigua Guatemala.
15. Promover o reconhecimento, proteção e salvaguarda do património cultural ibero-americano, fortalecendo a luta contra o tráfico ilícito de bens culturais, a defesa e conservação dos bens culturais e a sua apropriação social.
16. Reconhecer o contributo dos conhecimentos tradicionais dos povos indígenas, bem como o repertório partilhado de valores e elementos simbólicos e linguísticos.
17. Apoiar a reconstrução da memória cultural e patrimonial implementada pelo Brasil após o trágico incêndio do Museu Nacional, através da articulação de experiências e da coordenação de políticas facilitadas pelo espaço ibero-americano.

18. Impulsar iniciativas de bilingüismo através do desenvolvimento de atividades específicas que aprofundem a cooperação entre os diferentes agentes envolvidos na difusão das línguas espanhola e portuguesa, com o objetivo de estreitar os laços culturais e linguísticos já existentes entre os países ibero-americanos.

No âmbito da migração

19. Prosseguir com uma agenda comum ibero-americana que expresse a nossa visão partilhada e solidária sobre a questão das migrações, que assente nos mecanismos de integração e diálogo e que incorpore as capacidades dos governos locais como agentes para esta estratégia.
20. Promover ações de gestão de políticas públicas e de cooperação internacional no espaço ibero-americano que facilitem a observância dos princípios, objetivos e compromissos adotados no Pacto Global para uma Migração Ordenada, Regular e Segura, respeitando os direitos humanos de todos os migrantes, independentemente da sua condição migratória e promovendo a sua inclusão nos países de destino.

No âmbito da coesão social e mobilidade humana

21. Atribuir caráter prioritário à mobilidade humana como um dos eixos de ação centrais da Secretaria-Geral Ibero-Americana para os próximos anos, com especial incidência na mobilidade intraempresarial, mobilidade para a formação em estágios, mobilidade de empreendedores e investidores, e mobilidade académica.
22. Tomar nota do projeto de Convenção-Quadro para o Impulso da Circulação do Talento no Espaço Ibero-Americano, elaborado pela Secretaria-Geral Ibero-Americana em cumprimento do mandato recebido, e incumbir a SEGIB de convocar uma reunião específica das Autoridades competentes dos nossos países para progredir na negociação da citada Convenção-Quadro.
23. Reconhecer a contribuição da Convenção Multilateral Ibero-Americana de Segurança Social, que vigora desde 2011, subscrita por 15 países ibero-americanos e ratificada por 11 deles, para o usufruto dos direitos à segurança social dos trabalhadores migrantes e das suas famílias, nos Estados Parte, para os quais se deverão efetuar os esforços necessários para implementar processos de regularização migratória e laboral nos países de destino.
24. Incumbir a SEGIB, em colaboração com os governos locais, centros de investigação, academia, setor privado e organismos internacionais, de impulsionar uma plataforma ibero-americana para a implementação da Agenda 2030 a partir das cidades, promovendo alianças multiagente, fomentando redes de cidades sustentáveis, e construindo projetos inclusivos capazes de mobilizar recursos e dar respostas inovadoras para a consecução dos ODS.

No âmbito da juventude

25. Promover a participação das juventudes da Ibero-América na implementação da Agenda 2030, modelo de desenvolvimento que se tornou no seu estandarte geracional. E, nesse sentido, apoiar a Estratégia de Vinculação do Pacto Ibero-Americano de Juventude com a Agenda 2030 através do mecanismo "PactoJuventud2030", que permitirá uma melhor articulação intersectorial e intergovernamental, bem como orientar melhor os recursos que proporcionem a garantia de direitos, participação, igualdade de oportunidades, integração, proteção social e uma melhor qualidade de vida para as e os jovens da Ibero-América.

26. Perseverar no esforço realizado pela comunidade ibero-americana para definir planos de ação e adotar medidas concretas para promover a participação dos jovens na transformação social dos nossos povos, fomentando e envolvendo e participação dos jovens nos assuntos públicos dos países ibero-americanos.
27. Promover e proteger os direitos consagrados na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, criando um clima propício para garantir o interesse superior da criança, assim como o bem-estar infantil, para que todas as crianças exerçam os seus direitos e desenvolvam plenamente as suas capacidades, como elemento essencial para alcançar, no espaço ibero-americano, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contidos na Agenda 2030.

No âmbito da igualdade de género

28. Continuar a realizar esforços para evitar, combater e sancionar a violência contra a mulher, em qualquer das suas manifestações, a fim de assegurar o seu pleno desenvolvimento, bem como o usufruto dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Neste sentido, a tolerância zero para com a violência contra as mulheres é um pilar fundamental para alcançar o pleno desenvolvimento dos países.
29. Promover a igualdade do género, o empoderamento das mulheres e meninas e o pleno exercício dos seus direitos, em particular os direitos económicos - objeto do Encontro de Estratégias Legais para o Empoderamento Económico das Mulheres realizado em Madrid a 22 e 23 de outubro de 2018 - por se tratar de questões centrais para alcançar a igualdade substantiva entre mulheres e homens, bem como para o desenvolvimento sustentável. Considera-se imprescindível integrar as mulheres em diferentes âmbitos, incluindo na economia formal, através do acesso aos recursos económicos e ao empreendedorismo, à sua participação efetiva com oportunidades de liderança e em condições de igualdade de direitos e oportunidades a todos os níveis do processo de decisão, entre outros.
30. Reconhecer que, apesar dos progressos, ainda subsistem na região Ibero-Americana, importantes lacunas de desigualdade entre mulheres e homens, pois as mulheres enfrentam obstáculos e sofrem discriminações que impedem a sua participação efetiva em todos os âmbitos da sociedade, incluindo na economia e na tomada de decisões; no âmbito laboral; no acesso aos recursos produtivos, incluindo a propriedade da terra, a água e o financiamento; e no acesso aos sistemas de proteção social.
31. Impulsionar a aprovação e execução de leis e enquadramentos regulamentares que assegurem a igualdade e que proíbam a discriminação contra a mulher no mundo do trabalho, numa perspetiva integral que leve em consideração toda a trajetória laboral das mulheres, especialmente o princípio de igual remuneração por trabalho de igual valor nos setores público e privado, como medida decisiva para alcançar a igualdade e o empoderamento das mulheres. Eliminar também as disposições legais que permitem a segregação ocupacional e restringem a escolha de empregos por parte das mulheres.

No âmbito dos direitos dos povos indígenas e afrodescendentes

32. Fortalecer as ações dos Estados para garantir o reconhecimento, desenvolvimento e acesso à justiça das pessoas afrodescendentes mencionadas no Decénio Internacional para as Pessoas Afrodescendentes e no seu Plano de Ação.

33. Apoiar o Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas, aprovado na Reunião de Altas Autoridades dos Povos Indígenas promovida pelo Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC), incluindo a mobilização de recursos, com a finalidade de estabelecer uma programação de ações, coerente e coordenada, entre as autoridades nacionais, os povos indígenas e os organismos internacionais, em conformidade com os instrumentos internacionais relevantes, como a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
34. Fortalecer os mecanismos permanentes de diálogo e concertação dos povos indígenas e dos afrodescendentes para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, respeitando as suas próprias formas de organização com as instituições estatais e promover, de acordo com a legislação e os recursos materiais de cada país, procedimentos de consulta prévia, livre e informada, de boa fé e culturalmente adequada sobre os assuntos que afetam os seus interesses, garantindo a integridade e segurança dos povos e comunidades, com respeito pelo meio ambiente.
35. Impulsionar o empoderamento multidimensional da juventude, infância, terceira idade, mulheres indígenas e afrodescendentes, através da adoção de planos de desenvolvimento e políticas públicas eficazes que contem, para a sua conceção, elaboração e implementação, com a participação significativa das comunidades e povos que integrem e, sempre que necessário, com medidas especiais para garantir o pleno exercício dos seus direitos e a prevenção e eliminação de todas as formas de violência e discriminação contra as mulheres, meninas indígenas e afrodescendentes.

No âmbito das pessoas com deficiência

36. Promover a inclusão das pessoas com deficiência na vida económica e social dos países ibero-americanos e, por isso, saudamos a aprovação do Programa Ibero-Americano sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.
37. Promover uma abordagem de desenvolvimento, integração, inclusão e direitos humanos na formulação de políticas públicas para as pessoas com deficiência, com o objetivo de continuar a reduzir as barreiras físicas e económicas que enfrentam, bem como reconhecer a necessidade de contar com dados específicos e indicadores sobre deficiência, políticas de proteção social e cooperação internacional.

No âmbito da educação

38. Promover o princípio da integralidade da educação em todos os níveis de ensino, aprendizagem e modalidades, visando a articulação entre o ensino básico e médio com o ensino superior, para o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas que garantam a educação inclusiva, equitativa e de qualidade das nossas populações ao longo de toda a vida.
39. Impulsionar estratégias e ações que permitam alcançar as metas previstas na Agenda 2030 no âmbito da educação, especialmente as correspondentes ao ODS 4, através de processos de diálogo e consenso, incumbindo para isso a Secretaria-Geral Ibero-Americana e a Organização de Estados Ibero-Americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura, da formulação de um Plano de Ação para esse fim.

No âmbito das universidades

40. Dar visibilidade ao importante papel das universidades na criação de estratégias e ações educativas e de gestão do conhecimento que contribuam para o cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável contidos na Agenda 2030.
41. Continuar a apoiar a mobilidade académica através do fortalecimento do Quadro Ibero-Americano de Mobilidade Académica (*Campus* Ibero-América), como a iniciativa mais ambiciosa de intercâmbio académico e profissional para estudantes, professores e investigadores da Ibero-América, e como projeto articulador e potenciador dos esforços dos governos, universidades e instituições públicas e privadas, incumbindo a SEGIB de prosseguir no seu desenvolvimento, bem como no estabelecimento de novas parcerias estratégicas que favoreçam o acesso à mobilidade académica.
42. Incentivar a garantia de qualidade do ensino superior no Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, bem como o reforço da cooperação entre os respetivos sistemas nacionais de avaliação, garantia de qualidade e acreditação, promovendo para isso a constituição do Sistema Ibero-Americano de Garantia da Qualidade do Ensino Superior.

No âmbito da ciência, tecnologia e inovação

43. Desenvolver um processo que contribua para incrementar significativamente o investimento, a cooperação mútua e o compromisso dos países membros para com a ciência, tecnologia e inovação como meio para implementar os ODS, criando parcerias com a participação ativa dos setores sociais, académicos, empresariais, governamentais e parlamentares e, com esse objetivo, incumbir a SEGIB, em conjunto com esses setores, de identificar e promover ações que viabilizem este propósito.
44. Promover as ações necessárias para a formulação e posterior aprovação de uma Estratégia Ibero-Americana de Inovação, incumbindo a coordenação do processo à SEGIB, no contexto do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento, para, a partir da ciência, tecnologia e inovação, contribuir para que a Ibero-América alcance as metas previstas na agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável.
45. Apoiar o desenvolvimento do art. 15 do Pacto Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais da Carta Internacional dos Direitos Humanos, que reconhece, entre outros, o direito de todos a usufruírem dos benefícios do progresso científico e das suas aplicações, bem como a apresentação de uma observação geral na sessão do comité, em outubro-novembro de 2019, como marco para o reconhecimento efetivo do direito humano à ciência.

No âmbito da inovação cidadã para o desenvolvimento

46. Apoiar o desenvolvimento de empresas que procurem produzir um impacto positivo na sociedade e alcançar o desenvolvimento sustentável, respeitando os direitos humanos, proporcionando benefícios e empregos decentes e de qualidade, promovendo o empoderamento económico das mulheres, combatendo as alterações climáticas e erradicando a pobreza, a exclusão, e as desigualdades sociais.
47. Fomentar a implementação dos princípios e standards internacionais destinados a orientar as empresas nacionais e transnacionais, bem como o desenvolvimento de iniciativas multilaterais que promovam o respeito pelos direitos humanos e o ambiente, assegurando a possibilidade das pessoas afetadas pelas atividades dessas empresas exercerem o seu direito de acesso à justiça, especialmente no caso da violação de direitos de pessoas em situação de vulnerabilidade.

48. Promover a transformação digital no espaço ibero-americano, em conjunto com instituições públicas e privadas, com o objetivo de garantir o acesso universal às novas tecnologias, incrementar a produtividade, reduzir a fratura digital da sociedade e do tecido empresarial ibero-americano, impulsionar a criação de novos produtos, serviços, processos e modelos de negócio (plataformas digitais e desenvolvimento da indústria 4.0) e incentivar a cooperação em termos de cibersegurança.
49. Reduzir a sinistralidade rodoviária nos países ibero-americanos; por isso, congratulamo-nos pela aprovação do Programa Ibero-Americano de Segurança Rodoviária/OISEVI, que operará no âmbito das políticas públicas, intercâmbio de dados, impulso político e visibilidade da segurança rodoviária na região ibero-americana.
50. Salientar os resultados do projeto do Mapa da Inovação Cidadã na Ibero-América, que já registou e conectou mais de 5.000 iniciativas de grande impacto social em 32 cidades de 17 países ibero-americanos, nas quais trabalham cerca de 25.000 pessoas, e reconhecer a contribuição dos Laboratórios Ibero-Americanos de Inovação Social para a produção de soluções inovadoras para o cumprimento da Agenda 2030.

No âmbito da economia e turismo

51. Articular políticas públicas para o desenvolvimento e a gestão do turismo sustentável e responsável, como uma política de Estado prioritária, bem como promover a competitividade nas economias da Ibero-América.
52. Impulsionar, em conjunto com as autoridades responsáveis das políticas para as Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME) do espaço ibero-americano: a) a inovação e transformação da capacidade produtiva e digital das PME; b) a criação de novos quadros regulamentares para a simplificação, inclusão financeira e associativismo; c) o fomento da criação de empresas de triplo impacto (social, ambiental e económico); d) a formação e assistência técnica; e) a internacionalização e inserção das PME através de cadeias regionais de valor; e f) o fomento do empreendedorismo feminino, com acesso a recursos produtivos e financeiros.
53. Apoiar a elaboração de políticas públicas para o desenvolvimento e gestão do turismo sustentável, responsável e acessível, bem como a criação de capacidades nesse domínio que permitam criar uma consciência ambiental, conservar e proteger o ambiente, respeitar a fauna e a flora silvestres, a diversidade biológica, os ecossistemas e a diversidade cultural, promover a competitividade das economias e aumentar o bem-estar e melhorar a qualidade de vida das comunidades, apoiando as economias locais e o meio humano e natural no seu conjunto.
54. Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor turístico; promover a integração da produção local na cadeia produtiva do turismo e o desenvolvimento do turismo de base local; facilitar o acesso democrático de públicos prioritários à atividade turística, e intensificar a luta contra a violação, no contexto do turismo, dos direitos das crianças.

No âmbito da administração pública

55. Prosseguir o trabalho de aperfeiçoamento e modernização do Estado, por forma a incluir a ética e a integridade dos funcionários públicos, prestação de contas, governação e transparência na gestão da administração, bem como na implementação de processos de fortalecimento e democratização do caráter institucional público e na gestão racional e eficiente das receitas e despesas públicas, em função do desenvolvimento sustentável e da prevenção e luta contra a corrupção.

56. Fortalecer a transparência na gestão dos assuntos públicos, bem como as iniciativas para combater o flagelo transnacional da corrupção, através do intercâmbio de boas práticas e experiências no âmbito da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.
57. Pedir à SEGIB que identifique as sinergias existentes entre os projetos que promove no espaço ibero-americano e os esforços dos Estados ibero-americanos na implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

No âmbito do emprego

58. Impulsionar um desenvolvimento produtivo, em parceria com o setor privado e os trabalhadores, que estabeleça empreendimentos inovadores e sustentáveis, o crescimento das MPME, uma maior integração nas cadeias globais de valor, a redução da informalidade e a adaptação às novas e aceleradas transformações tecnológicas.
59. Assegurar a liberdade sindical, a negociação coletiva, a formação profissional contínua e a proteção social dos trabalhadores, bem como a criação de emprego digno e de qualidade que responda às exigências do mercado de trabalho e que permita construir um melhor futuro laboral.

No âmbito da sustentabilidade ambiental e alterações climáticas

60. Contribuir para alcançar os objetivos do Acordo de Paris para dar uma resposta urgente aos desafios evidenciados pela ciência e reforçar as ações de cooperação na região através das iniciativas existentes, como a Rede Ibero-Americana de Escritórios de Alterações Climáticas "RIOCC", que este ano completa 15 anos desde a sua criação.
61. Promover a transformação da matriz de consumo energético no espaço ibero-americano, de forma a aumentar a utilização de energias limpas de fontes renováveis, especialmente em projetos de infraestrutura de consumo energético intensivo, como os relacionados com o transporte e mobilidade de passageiros.
62. Estimular os trabalhos do Observatório Ibero-Americano de Alterações Climáticas e Desenvolvimento Sustentável, criado em La Rábida, Huelva, Espanha, que assumiu o compromisso de apresentar relatórios específicos que apoiem a luta contra as alterações climáticas e o fomento do desenvolvimento sustentável na Ibero-América.
63. Tomamos nota da abertura à assinatura no dia 27 de setembro de 2018 do Acordo Regional sobre o Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú), esperando que a sua futura entrada em vigor sirva como instrumento adicional para aprofundar os laços de cooperação regional e birregional nesta importante matéria.
64. Alcançar a segurança alimentar através de práticas agrícolas sustentáveis e do resgate dos saberes ancestrais, reforçando a capacidade de adaptação para enfrentar os efeitos adversos das alterações climáticas.
65. Apoiamos o trabalho desenvolvido pela Conferência de Diretores Ibero-Americanos da Água (CODIA) para fortalecer o diálogo sobre políticas públicas entre as instituições encarregadas da administração dos recursos hídricos dos países da região, destacando a nova orientação do seu plano operacional anual no âmbito da Agenda 2030, como apoio à segurança hídrica, vinculando os direitos humanos à água potável e ao saneamento, bem como a gestão integrada e integral do recurso hídrico.

No âmbito da justiça

66. Enfatizar a necessidade de incorporar, nas nossas políticas públicas, ações destinadas à implementação do ODS 16 para assegurar a igualdade de acesso à justiça, especialmente no que se refere a pessoas que se encontrem em situação de vulnerabilidade, bem como para promover sociedades pacíficas, baseadas no respeito pelos direitos humanos, incluindo o direito ao desenvolvimento, e na aprovação, a todos os níveis de governo, de decisões que sejam inclusivas, participativas e representativas e que respondam às necessidades de todos os cidadãos.

Agradecemos e apoiamos os trabalhos realizados no âmbito da Assembleia Extraordinária da Conferência de Ministros da Justiça dos Países Ibero-Americanos, XIX Conferência de Ministros da Cultura, XVIII Conferência Ibero-Americana de Ministros da Administração Pública e Reforma do Estado, XIX Conferência de Ministros e Responsáveis de Juventude, I Conferência Ibero-Americana de Ministros da Economia e do Turismo, XXVI Conferência Ibero-Americana de Ministros da Educação, X Conferência Ibero-Americana de Ministros do Trabalho e da Segurança Social e III Reunião de Ministros e Altas Autoridades de Ciência, Tecnologia e Inovação, cujos resultados facilitaram a elaboração desta Declaração.

Tomamos nota com interesse das Declarações, recomendações e conclusões dos *Fora*, Seminários e Encontros preparatórios realizados no contexto da XXVI Cúpula Ibero-Americana.

Reconhecemos o excelente trabalho realizado pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e o apoio à Secretaria *Pro-Tempore* durante estes dois anos no desenvolvimento de cada uma das reuniões no âmbito da XXVI Cúpula Ibero-Americana.

Queremos expressar o nosso reconhecimento à Guatemala pelo excelente profissionalismo demonstrado no exercício da Secretaria *Pro-Tempore* ao longo destes dois anos para o desenvolvimento dos trabalhos da Conferência.

Na cidade de La Antigua Guatemala, 16 de novembro de 2018.